



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

PROCESSO Nº 23618/2018

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2019, às 11h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Seção de Licitações pela empresa TONANI, cujo objeto é o de **Serviço de reparos localizados (tapa-buraco) em vias pavimentadas no município de São Carlos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS DE ACORDO COM A UNIDADE INTERESSADA

1.1. *A presente licitação pretende contratar empresa para executar de serviços de TAPA BURACOS ou para executar GRANDES ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO?*

Resposta: Conforme descrito no termo de referência, a presente licitação tem por objeto a execução de reparos localizados ou "tapa-buracos" em vias pavimentadas, podendo as dimensões dos reparos variar conforme o grau de deterioração observado no local de execução dos serviços.

1.2. *Caso os serviços seja de Tapa Buracos, o valor estimado para licitação será corrigido?*

Resposta: O valor estimado para os serviços foi obtido a partir de composição utilizando preços de referência do DER-SP e está de acordo com o objeto licitado, de modo que não se faz necessária correção de valores pelo motivos alegados.

2. *O Equipamento solicitado no Item 3.5 do Anexo VII - Especificação do Objeto é equivalente ao SILO MOVEL TERMICO, solicitado na*

Composição de Preços do DER para serviços de Tapa Buracos?

Resposta: O equipamento descrito no referido item não se refere ao "silo móvel térmico". Pela natureza do objeto, tal equipamento não é exigido para não restringir a concorrência. Por esse motivo também não utilizamos na composição de preço o item "37.03.03.01 - REPARO EMERGENCIAL DE PAV.-TAPA BURACO COM CBUQ E EQUIP. C/ SILO MOVEL TERMICO" do DER-SP. Para atendimento aos requisitos do "Item 3.5 do Anexo VII - Especificação do Objeto", poderá ser empregado um caminhão com carroceria metálica do tipo basculante, observando as demais exigências técnicas especificadas no Edital e seus anexos.

2.1. *Caso positivo, para execução dos serviços, será obrigatório a utilização do SILO MÓVEL TÉRMICO?*

Resposta: Conforme esclarecido, não é exigida a utilização de caminhão dotado de "SILO MÓVEL TÉRMICO" em nenhum item do Edital e seus anexos.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

HICARO ALONSO
Pregoeiro

FERNANDO J. A. DE CAMPOOS
Membro

LEONARDO RODRIGUES
Membro